LEI COMPLEMENTAR N.º 69, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N.º 52/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mangaratiba no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º Fica alterado o número de Cargos de Assessor das Comissões I (Símbolo CC-E3), Assessor das Comissões II (Símbolo CC-E4) e Assessor das Comissões III (Símbolo CC-E5), passando a vigorar conforme Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 2.º Permanecem em vigor os demais artigos e anexos da Lei Complementar n.º 52/2020.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 1.º de outubro de 2022.

Mangaratiba, 17 de outubro de 2022.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito

ANEXO II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	NÚMEROS DE CARGOS	SÍMBOLO
SUBDIRETOR GERAL	Estabelecidos em Lei e indicação da Presidência.	01	CC-E
DIRETORIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS	Estabelecidos em Lei, Curso de Licitação e indicação da Presidência.	01	CC-E1
ASSESSOR JURÍDICO	Estabelecidos em Lei, Curso Superior em Direito e indicação da Presidência.	01	CC-E1
CONTROLADOR GERAL	Estabelecidos em Lei e indicação da Presidência.	01	CC-E2
COORDENADOR DA PRESIDÊNCIA	Estabelecidos em Lei e indicação da Presidência.	02	CC-E3
COORDENADOR DO PLENÁRIO	Estabelecidos em Lei e indicação da Presidência.	02	CC-E3
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	Estabelecidos em Lei e indicação da Presidência.	02	CC-E3
ASSESSOR ESPECIAL	Estabelecidos em Lei e indicação da Presidência.	02	CC-E3
ASSESSOR DAS COMISSÕES I	Estabelecidos em Lei e indicação da Presidência	09	CC-E3

ASSESSOR DAS COMISSÕES II	Estabelecidos em Lei e indicação da Presidência	09	CC-E4
ASSESSOR DAS COMISSÕES III	Estabelecidos em Lei indicação da Presidência	09	CC-E5